



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Banco Bradesco S/A,

**Referência : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 -PREGÃO PRESENCIAL
nº 065/2022.**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pelo Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12 sobre exigências constantes do edital do Pregão Presencial nº 028/2022 cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, comissionados e contratados do município de Itacambira-MG, conforme detalhamentos do termo de referência anexo i do edital.

Passamos assim a análise e resposta dos referidos questionamentos e esclarecimentos.

1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, **favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**

Esclarecimento: Em relação a abertura de conta específica para pagamento dos servidores da educação decorrente de recursos do FUNDEB esclarecemos que estamos de acordo com a abertura de conta específica para esse fim.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da educação) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Esclarecimento: Conforme o objeto do Edital a Contratação será para contemplar todos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados do município de Itacambira/MG, serão para atender todos os servidores do Município de Itacambira MG.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3) Pedimos informar o valor mínimo da licitação.

Resposta: O valor será pago por serviços efetuados, sendo estimado um valor mensal de **R\$ 13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais)**, lembrando que o valor estimado é a soma de serviços individuais multiplicados por número de servidores, no entanto, poderá ter variações para mais ou para menos, sendo o regime de execução pelo valor unitário.

4) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o tipo da licitação será Maior Preço Global e não Menor Preço Global como publicado no edital. Caso positivo, o edital será retificado?

Resposta: Conforme item IX do presente Edital o julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1 O critério de julgamento será o de julgamento do tipo **Menor Preço Global, sendo o regime de execução a por Preço Unitário**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Esclarecimento: Conforme consta do presente edital no item 4 da vigência. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

4.1. **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, e os serviços deverão ser prestados, nos locais e datas previamente estabelecidos pela Secretaria solicitante, através de ordens de serviço que deverão ser atendidas nos prazos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Esclarecimento: A estrutura mínima exigida conforme o edital é de **02 caixas eletrônicos** e no mínimo de 02 colaboradores.

7) Considerando que o edital exige agência bancária, posto de atendimento e/ou correspondente bancário, com no mínimo 2 caixas eletrônicos, mínimo de 2(dois) colaboradores/atendentes, é correto afirmar que cabe ao banco vencedor mensurar a quantidade/necessidade de instalação/manutenção de caixas eletrônicos e funcionários desde que os servidores sejam atendidos de maneira satisfatória?

Esclarecimento: As exigências contidas no edital é o mínimo que estamos exigindo para que assim possamos atender de forma satisfatória não só os servidores mas também a

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

população em geral, uma vez que, o Município de Itacambira tem pautado sempre na defesa do interesse público.

8) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação de estrutura no futuro, **será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame**, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?

Esclarecimento: Não, visto que essa exclusividade não foi citada no edital e outro ponto é que a estrutura da prefeitura atualmente não comporta a instalação de um caixa eletrônico/posto nas dependências.

9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Esclarecimento: Não. Qualquer instituição financeira poderá fazer propaganda inclusive ofertar os seus produtos.

10) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Conforme Consta Edital.

(...)

4.4 - Aplicam-se às contas-salário as normas pertinentes exaradas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

4.5 - Mesmo se revogadas ou alteradas as normas que estabelecem a gratuidade tarifária para as contas-salário, deverão ser mantidos, sem cobrança de tarifas, em relação aos servidores públicos municipais, os seguintes direitos mínimos durante a vigência do contrato entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

(...)

4.9- Para as contas-correntes abertas junto à CONTRATADA pelos servidores públicos municipais, aplicam-se as normas federais vedatórias de cobrança de tarifas para a prestação de serviços bancários essenciais a pessoas naturais.

4.10- Sem prejuízo do disposto no item 4.9, caberá à CONTRATADA ofertar aos agentes públicos municipais, em relação às suas contas-correntes, pacote diferenciado de tarifas

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: Itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

e serviços

Assim, em face do exposto esperamos ter esclarecido os questionamentos e dúvidas trazidas pela empresa supracitada.

Itacambira /MG 12 de dezembro de 2022.


Rita de Cássia Mendes Santos

Pregoeira

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: ltacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG